REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



I Série - Número 145

Segunda - feira, 30 de Dezembro de 1996

10.° SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Resolução n.º 1927/96

Ratifica a cedência a título precário da Escola Básica da Ponta à sociedade denominada CELFF - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, Lda.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1927/96

Considerando que, o CELFF - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, Lda., no âmbito da sua actividade de formação profissional, e ao abrigo do Projecto de Iniciativa Comunitária, denominado "NOW", tem vindo a desenvolver acções de formação na Ilha do Porto Santo;

Considerando que, para ministrar as citadas acções de formação, e por as instalações da Escola Básica da Ponta do Porto Santo, reunirem todas as condições logísticas para o efeito, o CELFF - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, Lda., solicitou à Secretaria Regional de Educação, autorização para a sua utilização mediante o pagamento de uma prestação;

Considerando finalmente, que a citada Escola Básica da Ponta, encontra-se actualmente desactivada, e que as acções de formação a residentes na Ilha do Porto Santo, dada à sua localização ultraperiférica, revestem todo o interesse público, na medida em que contribuirão para o desenvolvimento económico social e cultural, da mesma.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1996, resolveu ratificar a cedência a titulo precário da Escola Básica da Ponta efectuada ao abrigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24.489, de 13 de Setembro de 1934, pelo Secretário Regional de Educação ao CELFF - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, Lda.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 42\$00 (IVAINCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

| Completa (Ano) | | 10 100\$00 | (Semestral) | | 5 100\$00 |
|----------------|---|------------|-------------|-----|-----------|
| Uma Série " | | 3 650\$00 | и | ••• | 1 850\$00 |
| Duas Séries " | | 6 850\$00 | 64 | ••• | 3 450\$00 |
| Três Séries " | , | 9 950\$00 | 44 | | 5 100\$00 |

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20800, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n. ° 184/95, de 20 de Novembro) "O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".